

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
SEGUNDO SUFRÁGIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA

Edital

Exercício de direito de voto dos eleitores internados em estabelecimento hospitalar

André Emanuel Bento Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 e 5 do artigo 70.º-D do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, as operações de votação dos eleitores doente internados em estabelecimentos hospitalares, se iniciam pelas 15:00h do dia 3 de fevereiro de 2026.

Paços do Município da Batalha, 27 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

André Emanuel Bento Sousa